Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 123/2006

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 106/2006

RECEBIDA EM: 27 de setembro de 2006.

Nº DO PROJETO: 123/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). (Despesa com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica nas Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 28 de setembro de 2006.

O Prefeito Municipal, Roberto Salvador Viganó, solicitou através do ofício nº 981/2006/GP, datado de 28 de setembro de 2006, devolução deste projeto de lei.
Sendo que o mesmo foi devolvido através do ofício legislativo nº 494/2006, de 29 de setembro de 2006, assinado pelo Presidente - Laurindo Cesa.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 494/2006

Pato Branco, 29 de setembro de 2006.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 981/2006/GP, datado de 28 de setembro de 2006, estamos devolvendo o projeto de lei nº 123/2006, encaminhado a esta Casa de Leis através da mensagem nº 106/2006, que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Respeitosamente.

Laurindo Cesa
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Salvador Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.002, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 7º, da Lei nº 2.557, de 28 de novembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.041 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	27.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	70.000,00
10.0 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.066 - Atividades do Depart. de Indústria e Tecnologia			
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	24.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.01 - GABINETE SECR.DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.007 - Gabinete do Secret.de Administ.e Planejamento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	3.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	8.000,00
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	19.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.2.039 - Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	R$	4.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	19.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.811.0027.2.040 - Apoio ao Desporto de Rendimento			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	1000	R$	15.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.041 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$	9.000,00
10.0 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.067 – Manut. do Fundo Mun. de Desenvolvimento – FMD			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$	9.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de setembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
R O T O C O L O 28 Set 2006 16:37 406317 1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Ofício nº 981/2006/GP

Pato Branco, 28 de setembro de 2006.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei nº 123/2006, anexo à Mensagem nº 106/2006, que dispõe sobre Crédito Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
LAURINDO CESA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO 27 Set 2006 11:22 406304 1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

MENSAGEM Nº 106/2006

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para suporte de dotação consignada.

A suplementação orçamentária se faz necessária em face da insuficiência de dotação, destinada à despesa com material de consumo, e outros serviços de terceiros pessoa jurídica nas Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Econômico e Tecnológico respectivamente.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de setembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 123/2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber,

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.041 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	27.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	70.000,00
10.0 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.066 - Atividades do Depart. de Indústria e Tecnologia			
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JÚRÍDICA	1000	R$	24.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 - SECRET.MUN.DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	Fonte		
04.01 - GABINETE SECR.DE ADMINST.E PLANEJAMENTO			
04.121.0006.2.007 - Gabinete do Secret.de Administ.e Planejamento			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	3.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CÍVIL.....	1000	R$	8.000,00
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	19.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0026.2.039 - Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CÍVIL.....	1000	R$	4.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	19.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.811.0027.2.040 - Apoio ao Desporto de Rendimento			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	1000	R$	15.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.2.041 - Apoiar o Desporto de Comunitário			
4.4.90.52.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	9.000,00
10.0 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.2.067 – Manut. do Fundo Mun. de Desenvolvimento – FMD			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	9.000,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA